



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 085/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023

ILMA, SRA
Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (*Três) vias.

Termo Aditivo nº: 083/2023

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para os meses de FEVEREIRO E MARÇO de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Danilo Santos Gomes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

15 FEV 2023

Clara
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 2006/1993

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.899.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“§ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código QRCode **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO 083/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para os meses de FEVEREIRO E MARÇO de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por CONTRANTE e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para os meses de Fevereiro e Março de 2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 21.133.401,73 (Vinte e um milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 07 de fevereiro de 2023, página 49 e retiratificado no DOC de 08 de fevereiro de 2023, página 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
R\$ 10.566.700,87	R\$ 10.566.700,87	R\$ 21.133.401,73

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Quadro de Periodicidade de Verificação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS-Sudeste

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: **ROSANE ROSA E SILVA**
RG: [REDACTED]


Nome: **SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO**
RG: [REDACTED]



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		EQUIPE				Metas	Cálculo do valor de desconto
		Avaliação: déficit de Equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA		Avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada Linha de Serviço		Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade	
		Metas	Cálculo do valor de desconto	Metas	Cálculo do valor de desconto	Metas	Cálculo do valor de desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS						
	ESF SAÚDE INDÍGENA	38,19%					
	UBS MISTA	0,00%					
	UBS TRADICIONAL	11,37%					
	PAI	8,96%					
	EMAD/EMAP	2,43%					
	NASF	2,17%					
	AMA 12 HORAS	0,00%					
		4,93%					
			Contração de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho			
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E						
	HD - REDE HORA CERTA	7,45%					
	URSI	12,21%					
	PAFS	0,63%					
		3,88%					
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
	CASA DE PARTO	0,99%					
	SADT	2,77%					
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PA + PSM + UPA + AMA 24HORAS						
		0,00%					

ANEXO III – QUADRO DE PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO	Mês 90 JAN/23	Mês 91 FEV/23	Mês 92 MAR/23	Mês 93 ABR/23	Mês 94 MAI/23	Mês 95 JUN/23	Mês 96 JUL/23	Mês 97 AGO/23	Mês 98 SET/23	Mês 99 OUT/23	Mês 100 NOV/23	Mês 101 DEZ/23
Funcionamento do Conselho Gestor (Q1)		33				25				50		
Solicitações da Ouvidoria (Q2)	25			50			50			50		
Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento (Q3)			25				50				25	
Calendário Vacinal (Q4)					20						25	
Consulta do RM de baixo risco (Q5)		33			20			33			25	
Aprovação e execução do Plano de Educação Permanente pela CRS (Q6)	25											
Número de Consultas de Pré-Natal (Q7)			25			25			20			25
Exames da Gestante (Q8)			25			25			20			25
Consulta Odontológica da Gestante (Q9)			25			25			20			25
Pessoa em Situação de Violência (Q10)				50				33				25
Tuberculose (Q11)		34			20			34			25	
Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Q12)	25				20				20			
Saúde Bucal (Q13)	25				20				20			
SOMA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima nos meses de fevereiro e março de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022 e 056/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

ATENÇÃO BÁSICA

Categoria Profissional	EQUIPE		UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR - TRADICIONAL EAP		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica	1056		
Médico Clínico Geral (B)	3	12	consulta médica	-		
Médico Generalista (1)	2	12	consulta médica	-		
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	264		
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528		
Médico Pediatra (1)	1	12	consulta médica	-		
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160		
Odontólogo	2	20	Ti clínico restaurador	26		
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Ti Prótese	8		
Assistente Social	1	30	Consultas/Atendimentos	174		
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61		
Enfermeiro (1)	5	40	Grupos	15		
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
Fisioterapeuta	1	40	Grupos	40		
Nutricionista	1	40	Consulta de Enfermagem	670		
Auxiliar de Enfermagem II	35	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	67		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48		
			Grupos	8		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46		
			Grupos	30		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
			Grupos	40		
			Visita Domiciliar	110		
PICS – Atividade Coletiva		Atividades		7		
PICS – Atividade Individual		Procedimentos		10		

* OEG: (1) A unidade marinha de atenção à demanda espontânea com médicos clínicos e pediatras de segunda à sexta e aos sábados com médicos generalistas.

(2) Estabelecimento de 15% das metas de 1 profissional para atendimento de RUVIS

UBS VILA HELOISA – TRADICIONAL EAP			
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica
Médico Ginecologista	3	20	consulta médica
Médico Pediatra	2	20	consulta médica
Médico Generalista	3	20	consulta médica
Médico Generalista PNM	3	40	consulta médica
Assistente Social	3	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Enfermeiro I *	4	40	Grupos Consulta de Enfermagem
Farmacêutico	3	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Psicólogo	3	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Auxiliar de Enfermagem	3	30	Grupos
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Visita Domiciliar
PICS – Atividade Coletiva			Visita Domiciliar
PICS – Atividade Individual			
* OES: Enfermeiro: Redução de 35% das metas de 1 profissional para implantação do MUVS			Atividades
			Procedimentos
			7
			30

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFORNIA – ZEFILVAL IRUSCAGIN - 8 ESF + 2 ESB Modalidade I			
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Agente Comunitário de Saúde	20	40	Famílias visitadas
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consultas Médicas
Enfermeiro ESF *	4	40	Consulta de Enfermeiro
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes ADL e casos de puerpério
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Visita Domiciliar Aux/Trc. Enfermagem
ESB I - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento Inicial – TI clínico restaurador
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese
Cirurgião Dentista	2	20	Consultas/Atendimentos
Farmacêutico	3	40	Tratamento Inicial – TI clínico restaurador
PICS – Atividade Coletiva			TI Prótese
PICS – Atividade Individual			Consultas/Atendimentos
* OES: Enfermeiro ESF: Redução de 30% das metas de 1 profissional para implantação do MUVS			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
			Grupos
			8
			28
			40



AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUAIRACÁ			
Especialidade	Quantidade	Carga horária semanal por profissional	META DE PRODUÇÃO MENSAL – CONSULTAS MÉDICAS
Médico Cardiologista	5	12 horas	720
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12 horas	576
Médico Endocrinologista/metabologia Adulto/Infantil	6	12 horas	864
Médico Nefrologista	1	12 horas	144
Médico Neurologista Adulto	4	12 horas	576
Médico Neurologista Infantil	1	12 horas	144
Médico Neurologista infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	6	12 horas	864
Médico Reumatologista	4	12 horas	576
Médico Urologista	3	12 horas	432

OBSERVAÇÕES – AMALUSS INTEGRADA e AMA ESPECIALIDADE:

(1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuaras no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de respectivo técnico nos casos em que não houver esse profissional da SUS.

HO – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Quantidade	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – consultas médicas/cirurgias
Médico Acupunturista	3	12 horas	36
Médico Acupunturista	1	20 horas	20
Médico Angiologista	1	12 horas	144
Médico Cardiologista	4	12 horas	576
Médico Dermatologista (I)	1	12 horas	120
Médico Dermatologista (I) / Hansenologia (I)	3	12 horas	360
Médico Endocrinologista	1	12 horas	144
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	288
Médico Gastroenterologista infantil/Endoscopia/Colonoscopia (I)	1	20 horas	36
Médico Ginecologista/Colposcopia/DiU	1	8 horas	96
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	1	8 horas	96
Médico Hematologista Adulto	2	12 horas	288
Médico Hematologista infantil	1	6 horas	72
Médico Infectologista	1	6 horas	72
Médico Infectologista	1	12 horas	144
Médico Infectologista	1	12 horas	144
Médico Mastologista	1	4 horas	Realização de Biópsias
Médico Mastologista	1	5 horas	72
Médico Nefrologista Infantil	2	20 horas	408
Médico Oftalmologista (H)	1	12 horas	144
Médico Oftalmologista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	1	6 horas	72
Médico Ortopedista	4	12 horas	576

Médico Pneumologista Adulto/Infantil	2	12 horas	288
Médico Proctologista	1	12 horas	144
Médico Urologista	2	12 horas	288
Médico Urologista	1	20 horas	240
BLOCO CIRÚRGICO*			
Chirurgião Geral	1	12 horas	58
Chirurgião Urológico	1	12 horas	
Chirurgião Vascular	1	12 horas	
Chirurgião Proctológico	1	12 horas	

Conferir autorização pela SES, sobre redução, na meta de consultas dos seguintes profissionais, considerando que:

(1) Todos os dermatologistas deverão 2 horas semanais para realização de procedimentos;

(2) Para Hematias, são destinadas 03 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/retorno/retorno;

(3) O Gastroenterologista de 20 horas (infantil) endoscopia digestiva / colonoscopia) destina 17 horas semanais para endoscopia e colonoscopia;

(4) Um oftalmologista de 20 h destina 06 horas à realização de maquiagem de retina.

*Para fins de desconto de produção de Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial.

HD - HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE				
BLOCO CIRÚRGICO				
Especialidade	Quantidade	EQUIPE	Será utilizado como referência para monitoramento:	
			Jornada Semanal em Horas	Referência de Consulta Médica*
Referência de Cirurgia Ambulatorial				
Anestesia				
Cirurgia Geral *	3	12	02	14
Cirurgia Urológica	3	12	60	16
Cirurgia Vascular	1	12	48	12
Cirurgia Proctológica	1	12	60	16

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos casos novos, retornos, pré-operatórios e retornos pré-operatórios de alta de cirurgia.

QSESAÇÕES - HOSPITAL DIA - BLOCO CIRÚRGICO

(1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos.

(2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesiologista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.

(3) Cirurgias de procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesiologista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da SPA (recuperação pós anestésica).

Hospital de referência para o HD Vila Prudente: HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA

UBS JARDIM GUARACÁ - 6 ESP + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	35	40	Famílias visitadas	7000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas	2496
Enfermeiro ESF *	6	40	Consulta do Enfermeiro	1017
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consulta/atenção domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de quarentão	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar Aux/TAC - Enfermagem	364

ESB I - Cirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	29
	1	40	TI Prótese Consultas/Atendimentos	8 192
ESB II - Cirurgião Dentista Técnico de Saúde Bucal Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	66
	2	40	TI Prótese Consultas/Atendimentos	38 440
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	61 15
	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60 40
Farmacêutico	3	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48 8
	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	64 40
Nutricionista	3	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60 40
	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60 40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60 40
			Atividades	40
PICS - Atividade Coletiva			Procedimentos	60
PICS - Atividade Individual				

* DAS - Enfermeiro ESF: Realização de 20% do total de 1 profissional para atribuição do WUNIS.

UBS REUNIDAS I - 8 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Famílias visitadas	8000
Médico Estratégia Saúde da Família	8	40	Consultas Médicas	3328
Enfermeiro ESF *	8	40	Consulta do Enfermeiro	1377
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consulta/Atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes A01 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	16	40	Visita Domiciliar Aux/TEC, Enfermeiro em	512
Médico Psiquiatra	1	20	Consultas Médicas	160
ESB I - Cirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	29
	1	40	TI Prótese Consultas/Atendimentos	8 192
ESB II - Cirurgião Dentista Técnico de Saúde Bucal Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	66
	2	40	TI Prótese Consultas/Atendimentos	18 440
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	61 15
	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60 40

Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	48
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	64
Nutricionista	3	40	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	60
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	40
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	
* OMS: Enfermeiro ESF: Redução de 35% das metas de 1 profissional para implementação do MUMS.				

UBS PARQUE SÃO LUCAS – 7 ESF + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (MNASF)				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Famílias visitadas	8000
Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consultas Médicas	2912
Enfermeiro ESF *	7	40	Consulta do Enfermeiro	1197
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consulta/Atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes ADI e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	14	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	408
Médico Psiquiatra	1	20	Consultas Médicas	160
Carregador Dentista	2	20	Tratamento iniciado – T1 clínico restaurador	26
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	T1 Prótese	8
ESB II – Cirurgião Dentista	2	40	Consultas/Atendimentos	174
Técnico de Saúde Bucal	2	40	Tratamento iniciado – T1 clínico restaurador	66
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	T1 Prótese	18
Assistente Social	1	30	Consultas/Atendimentos	440
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	62
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	15
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	60
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Acendamento Domiciliar Grupos	48
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	
* OMS: Enfermeiro ESF: Redução de 35% das metas de 1 profissional para implementação do MUMS.				

UBS VILA EMILIA - DR FURAD KASSAB - 6 ESF + 1 ESB Modalidade I + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (MUSF)			
EQUIPE			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Agente Comunitário de Saúde	32	40	Famílias visitadas
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas
Enfermeiro ESF *	6	40	Consulta do Enfermeiro
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consulta/Atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar Aux/Trac. Enfermagem
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Tratamento iniciado - T1 clínico restaurador
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	T1 Prótese
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	Consultas/Atendimentos
Técnico de Saúde Bucal	2	40	T1 Prótese
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	T1 Prótese
Assistente Social	3	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Psicólogo	3	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Farmacêutico	3	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Educador Físico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Médico Ginecologista	1	20	Consultas médicas
PICS - Atividade Coletiva			Atividades
PICS - Atividade Individual			Procedimentos
			Quantidade
			1400
			2096
			1017
			Total de casos

* OAB: Enfermeiro ESF; Realização de 25% das visitas de 1 profissional para atribuição ao NUPVE.

UBS VILA PRUDENTE - MISTA 4 ESF + 1 ESB Modalidade II			
EQUIPE			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Famílias visitadas
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consultas Médicas
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta do Enfermeiro
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consulta/Atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério
			Quantidade
			4800
			1664
			720
			Total de casos

Atividade	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Atividade	Quantidade
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256
Médico Generalista	1	40	consulta médica	528
Médico Generalista PAM	1	40	consulta médica	333
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	792
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	264
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
ESF II - Cirurgião Dentista	1	40	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	33
Técnico de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	220
			Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
			Consultas/Atendimento Domiciliar	174
Assistente Social	1	30	Grupos	15
			Consulta de Enfermagem	238
Enfermeiro II *	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	17
			Visita Domiciliar	132
Auxiliar de Enfermagem II	8	40		
			Atividades	95
			Procedimentos	50

* OAB: Infirmaria: Produção de 35% das metas de 1 profissional para atendimento de NUVS.

UBS VILA ALPINA - MISTA - 3 ESF				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	15	40	Famílias visitadas	3000
Médico Estratégia Saúde da Família	2	40	Consultas Médicas	832
Médico Estratégia Saúde da Família PAM	1	40	Consultas Médicas	333
Enfermeiro ESF *	3	40	Consulta de Enfermeiro	477
			Consultar/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes A01 e casos de puerpério	Total de casos
Médico ESF e PAM/Enfermeiro ESF				
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	192
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	528
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	264
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
			Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
			Consultas/Atendimentos	174
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Assistente Social	1	30	Grupos	15
			Consulta de Enfermagem	288
Enfermeiro	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Farmacêutico	1	40	Grupos	8

Profissional	Quantidade	Atividade	Meta Mensal
Fisioterapeuta	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar - Grupos	46
Fonoaudiólogo	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar - Grupos	30
Psicólogo	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar - Grupos	60
Auxiliar de Enfermagem **	10	Visita Domiciliar	40
Atividades			
PICS – Atividade Coletiva			
PICS – Atividade Individual			
Procedimentos			

UBS: * Enfermeiro ESF: função de 35% das metas de 1 profissional para interseção do NUBS.

** Auxiliar de Enfermagem: presença de 3 profissionais redistribuídos.

Procedimento	Meta Mensal
CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	
MATRIZAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência
MATRIZAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOPRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOLOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/Atendimento Domiciliar

OBSERVAÇÃO - CAPS

1 UO CAPS deve dispor de 1 veículo para locomoção.

LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutica – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade [(Total de moradores no período / 8) * 100]
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
Coordenador de Serviços de Saúde	1	Jornada de Trabalho em horas
Acompanhante Comunitário	10	20
Técnico de Enfermagem	1	36
		40

LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutica – Vila Prudente II	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade [(Total de moradores no período / 8) * 100]
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
Coordenador de Serviços de Saúde	1	Jornada de Trabalho em horas
Acompanhante Comunitário	10	20
Técnico de Enfermagem	1	36
		40

OBSERVAÇÃO - SET: Os assistidos dos Serviços Residência Terapêutica são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD REUNIDAS I – sediada na UBS REUNIDAS I				
Categoria Profissional	EQUIPE Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Nº de visitas domiciliares	Nº de desospitalização
Médico Clínico	1	40	110	12 % óbitos admitidos no mês 70 a 100
Enfermeiro	1	40	110	
Téc. Enfermagem	3	40	321	
Fisioterapeuta	1	30	80	

Observação: 1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EMAD VILA PRUDENTE - sediada na UBS VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	EQUIPE Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Nº de visitas domiciliares	Nº de desospitalização
Médico Clínico	1	40	110	12 % óbitos admitidos no mês 70 a 100
Enfermeiro	1	40	110	
Téc. Enfermagem	3	40	321	
Fisioterapeuta	1	30	80	

Observação: 1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

2) Cada Equipe de EMAD deve contar com 2 veículos para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

APD VILA PRUDENTE - sediada no CER II VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	EQUIPE		Procedimento/mês	Nº de usuários
	Quantidade	Jornada Semanal em horas		
Acompanhante da Pessoa com deficiência	8	40	432	100 usuários
Enfermeiro Supervisor	1	40	205 Procedimentos	
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		

1) A equipe de APD necessita necessariamente a presença de um (01) VILA PRUDENTE II

2) A CONTRATAÇÃO deve proporcionar pelo menos 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência física em ocupação acessível.

3) A Associação das ações e serviços de saúde deve ser devidamente inscrita no CNPJ, Termino da Inscrição com Dificuldade 495 e respectiva este respectiva regular.

Assistência Materna Infantil – CASA DE PARTO SAPOREMBIA				
Categoria Profissional	EQUIPE Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	4	360	30 PARTOS/MÊS	
Enfermeiro	3	360		
Obstetra	1	360		
Auxiliar de Enfermagem	4	360		
Auxiliar de Enfermagem	3	360		

PAI sediada na AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILINAL BRUSCAGIM	
Meta de produção mensal	
120 atendimentos em acompanhamento/mês	

Observação: 1) Recomeçar a seguir a Contratação pelo Anuário Social

2) Os serviços EM devem ser prestados pelo Área de Saúde da Família, Unidades e respectivas instituições receptoras.

3) A CONTRATAÇÃO deve proporcionar para locomoção de equipe e participantes de programa.

PAI sediado UBS VILA EMIA
Meta de produção mensal
120 idosos em acompanhamento/mês

DISCROMATOS • Responsável: a qual o Coordenador da Assistência Social
 1) Da área de PAI, serão acompanhados pelo Área Técnica de Saúde e Assistência Social, em suas respectivas funções.
 2) A COORDENADORA deve prestar suporte para a implementação do exame e do acompanhamento.

EXAMES	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Electroencefalograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	48 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	40 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	510 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	livre demanda, sendo 250 com laudo
Electrocardiograma	livre demanda

EXAMES	META MENSAL
Electroencefalograma	livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	120 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibroscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia Geral	798 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mamma	sem meta
Biópsia de Medula	sem meta
Espectrometria	400 exames com laudo
Citohistocografia	sem meta

URSI VILA PRUDENTE					
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária - semanal	Procedimento	Metas de Produção Mensal	
Assistente Social	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80	
Enfermeiro	1	40 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116	
Médico Geriatra	2	20 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	128	
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	
PICS - Atividade coletiva				07 atividades	
PICS - Atividades individuais				10 procedimentos	

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Fevereiro/2023 a Março/2023					
TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBA					
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina					
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 91	MÊS 92	TOTAL
			fev/23	mar/23	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFORNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	500.909,38	500.909,38	1.001.818,76
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	756.494,10	756.494,10	1.512.988,20
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10	271.720,20
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.239.920,08	1.239.920,08	2.479.840,16
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90	270.249,90	540.499,80
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	96.826,84	96.826,84	193.653,68
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	124.006,55	124.006,55	248.013,10
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	782.058,29	782.058,29	1.564.116,57
9	ESF	UBS REUNIDAS I	950.593,52	950.593,52	1.901.187,04
10	ESF	UBS VILA EMA	787.477,74	787.477,74	1.574.955,47
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	902.956,38	902.956,38	1.805.912,77
12	ESF	UBS VILA CALIFORNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	455.326,23	455.326,23	910.652,45
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	716.523,80	716.523,80	1.433.047,61
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	438.460,94	438.460,94	876.921,89
15	UBS TRAD	UBS 10 INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	658.597,15	658.597,15	1.317.194,30
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	251.735,29	251.735,29	503.470,58
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	100.277,78	100.277,78	200.555,56
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOEMBA	281.564,42	281.564,42	563.128,84
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	77.042,19	77.042,19	154.084,38
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	78.592,19	78.592,19	157.184,38
21	PAI	PAI VILA CALIFORNIA	120.116,20	120.116,20	240.232,40
22	PAI	PAI VILA EMA	127.166,79	127.166,79	254.333,58
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	64.363,57	64.363,57	128.727,14
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	238.433,68	238.433,68	476.867,36
ADM		UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26	390.890,26	781.780,52
		TOTAL CUSTEIO	10.546.443,37	10.546.443,37	21.092.886,74
		Dissídio Psicólogos - Data Base Dezembro/22 - Percentual 8,83%	6.304,85	6.304,85	12.609,70
		Dissídio Odontologistas - Data Base Dezembro/22 - Percentual 5,97%	13.952,64	13.952,64	27.905,29
		TOTAL	20.257,49	20.257,49	40.514,99
		TOTAL GERAL	10.566.700,87	10.566.700,87	21.133.401,73

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: FEVEREIRO A MARÇO/2023			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBÁ		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	9.108.743,68	9.108.743,68	18.217.487,36
01.01.01 - Salários	6.057.146,89	6.057.146,89	12.114.293,79
01.01.02 - Adicional Insalubridade	282.534,00	282.534,00	565.068,00
01.01.03 - Gratificação	84.332,63	84.332,63	168.665,26
01.01.05 - Hora Extra	26.473,23	26.473,23	52.946,45
01.01.07 - 13º Salário	613.566,98	613.566,98	1.227.133,96
01.01.08 - Férias	352.406,96	352.406,96	704.813,92
01.01.12 - Treínio	98.034,43	98.034,43	196.068,86
01.01.14 - Adicional de Distância	135.150,00	135.150,00	270.300,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	21.899,44	21.899,44	43.798,88
01.02.01 - Vale Transporte	66.957,87	66.957,87	133.915,74
01.02.02 - Vale Refeição	442.988,12	442.988,12	885.976,24
01.02.06 - Vale Alimentação	171.462,78	171.462,78	342.925,56
01.02.99 - Outros Benefícios	59.325,27	59.325,27	118.650,54
01.03.01 - FGTS	535.228,28	535.228,28	1.070.456,57
01.04.01 - Rescisão	159.880,55	159.880,55	319.761,09
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.356,25	1.356,25	2.712,50
01.05.01 - Dissídio	-	-	-
02. Materiais de Consumo	31.370,76	31.370,76	62.741,52
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Médicos	-	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.160,65	2.160,65	4.321,30
02.03.02 - Material de Escritório	3.784,33	3.784,33	7.568,66
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	1.666,04	1.666,04	3.332,08
02.04.02 - Material de Limpeza	933,31	933,31	1.866,61
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	10.148,09	10.148,09	20.296,19
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	706,91	706,91	1.413,81
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	11.708,06	11.708,06	23.416,11
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	80,68	80,68	161,36
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	182,69	182,69	365,39
03. Material de Consumo Assistencial	39.325,00	39.325,00	78.650,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	945,00	945,00	1.890,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	38.380,00	38.380,00	76.760,00
04. Serviços Terceirizados	949.092,00	949.092,00	1.898.184,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.353,20	2.353,20	4.706,40
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	59.287,86	59.287,86	118.575,72
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	28.200,46	28.200,46	56.400,91
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	103.493,60	103.493,60	206.987,20
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	133.072,84	133.072,84	266.145,69
04.01.07 - Lavanderia	6.500,00	6.500,00	13.000,00
04.01.08 - SDC	6.200,00	6.200,00	12.400,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00	142.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	64.584,12	64.584,12	129.168,24
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.630,85	1.630,85	3.261,71
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	4.041,88	4.041,88	8.083,76
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	169.897,80	169.897,80	339.795,60
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde	291.395,40	291.395,40	582.790,80
04.26.00 - Guarda de Documentos	7.433,99	7.433,99	14.867,97
5 - Manutenção	99.015,47	99.015,47	198.030,94



05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	48.670,41	48.670,41	97.340,82
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	5.463,96	5.463,96	10.927,92
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	37.581,10	37.581,10	75.162,20
05.01.04 - Manutenção de Informática	7.300,00	7.300,00	14.600,00
6 - Obras - Investimentos	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	134.266,37	134.266,37	268.532,74
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00	16.020,00	32.040,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37	20.960,37	41.920,74
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00	97.286,00	194.572,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	184.630,09	184.630,09	369.260,19
09.01.01 - Água	48.971,02	48.971,02	97.942,05
09.01.02 - Energia	46.831,32	46.831,32	93.662,63
09.01.03 - Telefonia	18.357,28	18.357,28	36.714,57
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88	21.779,88	43.559,76
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55	1.505,55	3.011,11
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03	2.041,03	4.082,06
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00	45.144,00	90.288,00
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = [1+2+3+4+5+8+9+10]	10.546.443,37	10.546.443,37	21.092.886,74
TOTAL INVESTIMENTO = [6+7]	-	-	-
TOTAL GERAL =	10.546.443,37	10.546.443,37	21.092.886,74
Dissídio Psicólogos - Data Base Dezembro/22 - Percentual 8,63%	6.304,85	6.304,85	12.609,70
Dissídio Odontologistas - Data Base Dezembro/22 - Percentual 5,97%	13.952,64	13.952,64	27.905,29
TOTAL GERAL =	10.566.700,87	10.566.700,87	21.133.401,73

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	15	0	15
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	3	0	3
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	69	0	69
UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	9	1	8
Auxiliar de Enfermagem	30	3	3	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	2	2	0
Oficial Administrativo	30	1	1	0
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Visitador Sanitário	30	1	1	0
TOTAL	-	41	13	28
UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR



Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	52	0	52

UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM

SERVIÇO: ESF (4 ESF + 2 ESB I)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
TOTAL	-	56	1	55

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ

SERVIÇO: AMA-E

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascul	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabologia	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1

Técnico de Farmácia	36	2	0	2
TOTAL	-	81	0	81
UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomatoterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	8	1	0	1
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	8	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Infectologista	6	1	0	1
Médico Infectologista	12	3	0	3
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5
Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1



TOTAL	-	142	3	139
UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ				
SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	91	0	91
UNIDADE: UBS REUNIDAS I				
SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	107	0	107
UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS				
SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1



Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
TOTAL	-	105	1	104

UNIDADE: UBS VILA EMA

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	87	0	87

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE

SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB II)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1

Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
Médico Generalista	40	2	1	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
TOTAL	-	86	2	84

UNIDADE: UBS VILA ALPINA
SERVIÇO: MISTA (3 ESF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem	30	10	7	3
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonocardiologista	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	1	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	1	2
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
TOTAL	-	66	14	52

UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE
SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonocardiologista	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1

Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	26	0	26

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I
SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36U	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II
SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I
SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE
SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE
SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	8	0	8
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1



TOTAL	-	13	0	13
UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMIMA				
SERVIÇO: CASA DO PARTO				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Obstetra	36N	1	0	1
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	3	0	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL	-	18	0	18
UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16
UNIDADE: PAI VILA EMA				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16
UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	2	0	2
TOTAL	-	5	0	5